

**ATO Nº 02/76**

**SUPLÊNCIA DE CONSELHEIROS MEMBROS DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
CIVIL.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, 18ª Região, usando das atribuições que lhe confere o  
Regimento Interno da Entidade e,**

**CONSIDERANDO** o reduzido número de Conselheiros componentes da  
Câmara Especializada de Engenharia Civil, o que aumenta sobremodo a possibilidade de falta de  
"quorum " e conseqüente não realização das reuniões;

**CONSIDERANDO** , ainda, os termos da proposição nº 14/76, de 29/06/76,  
da Presidência deste Conselho, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária nº 128, realizada  
a 05/07/76. neste Regional,

**DECIDE:**

**Artº 1º** - Os Senhores Conselheiros, componentes da Câmara Especializada  
de Engenharia Civil, terão como suplentes os mesmos profissionais para tal fim indicados ao  
CREA, pela entidade que representam.

**Artº 2º** - Os Suplentes substituirão os Conselheiros, em caráter eventual ou  
definitivo, e, quando em exercício, terão todos os direitos e deveres dos Conselheiros.

Natal (RN), 06 de julho de 1976.

**Engº Civil Dirceu Victor Gomes de Hollanda**  
Presidente

**Engº Civil Geraldo Jose Leite de Melo**  
Secretário